

LEI Nº 3.623, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a destinação das aves natalinas tipo Chester em poder do Executivo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a destinar as aves natalinas tipo Chester adquiridas em razão da Lei nº 3.594, de 28/11/2017 à utilização no cardápio da merenda escolar da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 12 de abril de 2018; 53º Ano de Emancipação
Político-Administrativa.

Geraldo Hilário Torres
Prefeito Municipal